



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Livro 2 - Registro Geral

192.161

MATRÍCULA

01

FICHA

GOIÂNIA, 10 de julho de 2009

026013.2.0192161-58

CNM

IMÓVEL: Uma Casa Residencial nº 01, do "RESIDENCIAL ISSA COSTA II", com a seguinte divisão interna: GARAGEM DESCOBERTA, SALA, COZINHA, DOIS QUARTOS, BANHEIRO, CIRCULAÇÃO e ÁREA DE SERVIÇO DESCOBERTA, com área total de 163,510m², sendo 50,62m² de área construída e 112,89m² de área descoberta, correspondendo-lhe a fração ideal de 163,510m² ou 19,93% da área do lote de terras nº 01, da quadra 16, sito a Rua CV-11, no RESIDENCIAL CENTER VILLE, com 820,58m². **PROPRIETÁRIOS:** ADIVALDO ISSA DA COSTA, corretor de imóveis, portador da CI nº 849.970-SPTC/GO 2ª Via e do CPF nº 190.060.711-53, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, com MANOELA DO CARMO DINIZ, residente e domiciliado nesta Capital. **REGISTRO ANTERIOR:** R4-157.345 desta Serventia. Dou fé. O Suboficial

R1-192.161 - Goiânia, 18 de junho de 2010. Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, datado de 31/05/2010, protocolado sob nº 434.494 em 11/06/2010, o proprietário acima qualificado e s/m portadora do CPF nº 454.710.101-91, venderam o imóvel objeto desta matrícula, para GINA PAULA DA SILVA, brasileira, solteira, feirante, portadora da CI nº 3.848.719 SSP-GO e do CPF nº 889.826.531-04, residente e domiciliada nesta Capital, pelo preço de R\$ 85.000,00. Foi pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação nº 411.0082-6 de 04/06/2010; bem como foram-me apresentadas as certidões fiscais estaduais exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial.

R2-192.161 - Goiânia, 18 de junho de 2010. Ainda pelo contrato noticiado no R1 acima, a agora proprietária já qualificada, alienou fiduciariamente o imóvel desta matrícula, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, para garantir o mútuo em dinheiro na importância de R\$ 62.630,00, o qual deverá ser pago em 300 meses, em prestações mensais a partir de 16/03/2010, à taxa nominal de juros de 5,0000% ao ano. Consta mais ainda do contrato o prazo de carência de 60(sessenta) dias para efeito de intimação em caso de inadimplência da ora devedora fiduciante. Para efeitos do artigo 24, VI, Lei 9.514/97, as partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária em R\$ 73.098,00. Demais condições constam do contrato, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia em meio magnético. Dou fé. O Suboficial.

Av-3-192.161 - Protocolo n. 787.189, de 27/09/2021. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Por Instrumento particular, datado de 16/08/2021, a credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, autorizou o cancelamento da alienação fiduciária constante do R-2. Emolumentos: R\$ 34,05. FUNDESP: R\$ 3,41. FUNESP: R\$ 2,72. Estado: R\$ 1,02. FUNEMP: R\$ 1,02. FUNCOMP: R\$ 1,02. FEPADSAJ: R\$ 0,68. FUNPROGE: R\$ 0,68. FUNDEPEG: R\$ 0,43. ISS: R\$ 1,70. Total: R\$ 49,37. Selo Digital n. 00122109245827009640227. Goiânia, 14 de outubro de 2021. Dou fé.

R-4-192.161 - Protocolo n. 802.259, de 02/02/2022. COMPRA E VENDA. Por Instrumento Particular n. 1.4444.1735841-8 - Sistema Financeiro da Habitação, datado de 31/01/2022, emitido pela Caixa Econômica Federal, a proprietária GINA PAULA DA SILVA, já qualificada, vendeu este imóvel para LETICIA SANTOS DE MIRANDA, brasileira, vendedora, CNH n. 04932802500/DETRAN-GO, CPF n. 024.950.121-08, e KESLEY LOPES DE CIRQUEIRA BATISTA, brasileiro, electricista, CNH n. 04848158114/DETRAN-GO, CPF n. 016.587.771-58, casados entre si pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/1977, residentes e domiciliados na Avenida Inglaterra, Lote 10, Quadra 120, Jardim Europa, Goiânia-GO, pelo preço de R\$ 203.604,00 (duzentos e três mil seiscientos e quatro reais), sendo R\$ 5.431,14 com recursos do FGTS, e R\$ 162.883,20 através de financiamento, garantido pela alienação fiduciária a seguir registrada. Avaliação Fiscal: R\$ 203.604,40. Pago o ISTI, conforme Laudo de Avaliação n. 89810264 de 02/02/2022. Emolumentos: R\$ 1.109,84. FUNDESP: R\$ 110,98. FUNESP: R\$ 88,79. Estado: R\$ 33,30. FECAD: R\$ 17,76. FUNPES: R\$ 26,64. FUNEMP: R\$ 33,30. FUNCOMP: R\$ 33,30. FEPADSAJ: R\$ 22,20. FUNPROGE: R\$ 22,20. FUNDEPEG: R\$ 13,87. FEMAL-GO: R\$ 27,75. Art. 15, X, Lei 19.191/15: R\$ 13,87. ISS: R\$ 55,49. Total: R\$ 1.609,29. Selo Digital n. 00122202013388728920022. Goiânia, 09 de fevereiro de 2022. Dou fé.

R-5-192.161 - Protocolo n. 802.259, de 02/02/2022. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Por Instrumento Particular n. 1.4444.1735841-8 - Sistema Financeiro da Habitação, datado de 31/01/2022, emitido pela Caixa Econômica Federal, os proprietários LETICIA SANTOS DE MIRANDA e KESLEY LOPES DE CIRQUEIRA BATISTA, já qualificados, alienaram fiduciariamente o imóvel desta matrícula à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Lote 03/04, Quadra 04, Brasília-DF, para garantir o mútuo em dinheiro na importância de R\$ 162.883,20 (cento e sessenta e dois mil oitocentos e oitenta e três reais e vinte centavos), o qual deverá ser pago em 360 prestações mensais, com vencimento da primeira em 03/03/2022, à taxa nominal de juros de 8,6395% ao ano (taxa

Continua no verso.

Pedido n. 1.007.975, de 13/01/2026, emitido em 23/01/2026 às 07:34:27

Página 1 de 1

Av. T-9, esquina com a Rua C-211, Nº 2.310, Térreo - Edifício Inove Intelligent Place, Jardim América,

✉ contato@lri.go.com.br

🌐 lri.go.com

Certificado digitalmente por RHAISSE RAIKE ROSA (035.160.141-48)



Selo digital



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Continuação da matrícula n.º 192.161	CNM: 026013.2.0192161-58
nominal de juros reduzida de 8,0000% ao ano). Emolumentos: R\$ 1.109,84. FUNDESP: R\$ 110,98. FUNESP: R\$ 88,79. Estado: R\$ 33,30. FECAD: R\$ 17,76. FUNPES: R\$ 26,64. FUNEMP: R\$ 33,30. FUNCOMP: R\$ 33,30. FEPADSAJ: R\$ 22,20. FUNPROGE: R\$ 22,20. FUNDEPEG: R\$ 13,87. FEMAL-GO: R\$ 27,75. Art. 15, X, Lei 19.191/15: R\$ 13,87. ISS: R\$ 55,49. Total: R\$ 1.609,29. Selo Digital n. 00122202013388728920022. Goiânia, 09 de fevereiro de 2022. Dou fê.	
Av-6-192.161 - Protocolo n. 802.259, de 02/02/2022. CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO. Procedo a esta averbação, nos termos do § 5º do artigo 18 da Lei n. 10.931/2004, para constar que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, detentora do crédito garantido pela alienação fiduciária do R-5 desta matrícula, emitiu em 31/01/2022, a Cédula de Crédito Imobiliário n. 1.4444.1735841-8, Série n. 0122. Emolumentos: Cobrados como ato único, em conjunto com o R-5 desta matrícula. Selo Digital n. 00122202013388728920022. Goiânia, 09 de fevereiro de 2022. Dou fê.	
Av-7-192.161 - Protocolo n. 802.259, de 02/02/2022. DADOS DO IMÓVEL. Por Instrumento Particular n. 1.4444.1735841-8 - Sistema Financeiro da Habitação, datado de 31/01/2022, emitido pela Caixa Econômica Federal e Laudo de Avaliação n. 89810264 de 02/02/2022, procedo a esta averbação para consignar que o imóvel desta matrícula possui a designação cadastral sob n. 34901600160016 . Emolumentos: R\$ 18,86. FUNDESP: R\$ 1,89. FUNESP: R\$ 1,51. Estado: R\$ 0,57. FECAD: R\$ 0,30. FUNPES: R\$ 0,45. FUNEMP: R\$ 0,57. FUNCOMP: R\$ 0,57. FEPADSAJ: R\$ 0,38. FUNPROGE: R\$ 0,38. FUNDEPEG: R\$ 0,24. FEMAL-GO: R\$ 0,47. Art. 15, X, Lei 19.191/15: R\$ 0,24. ISS: R\$ 0,94. Total: R\$ 27,37. Selo Digital n. 00122202013388728920022. Goiânia, 09 de fevereiro de 2022. Dou fê.	
Av-8-192.161 - Protocolo n. 942.976, de 07/11/2024. INDISPONIBILIDADE DE BENS. Conforme protocolo n. 202411.0707.03687902-IA-990, datado de 07/11/2024, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo da Vara Criminal da Comarca de Goianira-GO, no Processo n. 55665709820248090051 determinou a indisponibilidade dos bens e direitos de KESLEY LOPES DE CIRQUEIRA BATISTA e LETICIA SANTOS DE MIRANDA. Emolumentos: Isentos. Selo Digital n. 00122411012585329702480. Goiânia, 07 de novembro de 2024. Dou fê. Assinado digitalmente por Laurindo Soares Praxedes (Escrevente Autorizado).	
Av-9-192.161 - Protocolo n. 1.007.975, de 13/01/2026. DADOS DO IMÓVEL - CEP. Por requerimento firmado em 12/01/2026, procedo a esta averbação para consignar que o imóvel desta matrícula possui o CEP sob n. 74369-040 . Emolumentos: R\$ 0,00. FUNDESP: R\$ 0,00. FUNEMP: R\$ 0,00. FUNCOMP: R\$ 0,00. FEPADSAJ: R\$ 0,00. FUNPROGE: R\$ 0,00. FUNDEPEG: R\$ 0,00. ISS: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Selo Digital n. 00122601122964125430249. Goiânia, 21 de janeiro de 2026. Dou fê. Assinado digitalmente por Larissa Ferreira Silva (Escrevente Autorizada).	
Av-10-192.161 - Protocolo n. 1.007.975, de 13/01/2026. CANCELAMENTO DE CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO. Por Instrumento particular datado de 12/01/2026, a credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, autorizou o cancelamento da cédula de crédito imobiliário constante da Av-6 . Emolumentos: R\$ 44,53. FUNDESP: R\$ 4,45. FUNEMP: R\$ 1,34. FUNCOMP: R\$ 2,67. FEPADSAJ: R\$ 0,89. FUNPROGE: R\$ 0,89. FUNDEPEG: R\$ 0,56. ISS: R\$ 2,23. Total: R\$ 57,56. Selo Digital n. 00122601122964125430249. Goiânia, 21 de janeiro de 2026. Dou fê. Assinado digitalmente por Larissa Ferreira Silva (Escrevente Autorizada).	
Av-11-192.161 - Protocolo n. 1.007.975, de 13/01/2026. CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE. Por requerimento firmado em 12/01/2026 e nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei n. 9.514/1997, fica consolidada a propriedade deste imóvel em nome da Credora Fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL , já qualificada, tendo em vista a não purgação da mora, no prazo legal, pelos devedores fiduciários, após devidamente intimados. Avaliação Fiscal: R\$ 215.286,91. Pago o ISTI, conforme Laudo de Avaliação n. 92455131, emitido em 13/01/2026. Emolumentos: R\$ 786,29. FUNDESP: R\$ 78,63. FUNEMP: R\$ 23,59. FUNCOMP: R\$ 47,18. FEPADSAJ: R\$ 15,73. FUNPROGE: R\$ 15,73. FUNDEPEG: R\$ 9,83. ISS: R\$ 39,31. Total: R\$ 1.016,29. Selo Digital n. 00122601122964125430249. Goiânia, 21 de janeiro de 2026. Dou fê. Assinado digitalmente por Larissa Ferreira Silva (Escrevente Autorizada).	

Pedido n. 1.007.975, de 13/01/2026, emitido em 23/01/2026 às 07:34:27

Página 2 de 2

Av. T-9, esquina com a Rua C-211, Nº 2.310, Térreo - Edifício Inove Intelligent Place, Jardim América,

✉ contato@lri.go.com.br

🌐 lri.go.com



Selo digital

Certificado digitalmente por RHAISSE RAIKE ROSA (035.160.141-48)



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial de Registro

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **192.161** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Certifico ainda que sobre o imóvel desta matrícula existe o seguinte protocolo em andamento: 1.007.975 de 13/01/2026 - Instrumento Particular .

Emols.:	R\$	92,79	Taxa Jud.:	R\$	19,17
Fundes.:	R\$	9,28	Funemp.:	R\$	2,78
Funcomp:	R\$	5,57	Fepadsaj.:	R\$	1,86
Funproge:	R\$	1,86	Fundepeg.:	R\$	1,16
ISS:	R\$	4,64	Total:	R\$	139,11

Selo digital n. **00122601213467134420097**

Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>
Certificado digitalmente por RHAISSE RAIKE ROSA (035.160.141-48)

Goiânia/GO, 23 de janeiro de 2026

ATENÇÃO :

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

